



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE

### CONCHAL - SÃO PAULO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, na Sala de Reunião do Departamento de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro nº 310,- Centro - Conchal-SP, reuniram-se ordinariamente, os conselheiros nomeados pelos Decreto nº 4.116, de 04 de setembro de 2018, e Decreto nº 4.412 de 25 de fevereiro de 2021 e a Nutricionista Responsável pela Alimentação Escolar, Ariane Fadel Caleffi. A Presidente Cleide Maria Bertarin Penasso, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, e informou aos atuais conselheiros que é preciso aprovar as contas no sistema SIGECON enviando o PARECER DO CAE para aprovação das contas de 2020. Sendo assim, diante da necessidade de análise dos documentos referentes a compra de produtos alimentícios, tanto pela nova gestão do Departamento de Educação, quanto pelos novos conselheiros, ponderou a presidente que é de responsabilidade dos conselheiros acompanhar e monitorar a utilização dos recursos financeiros e que portanto, analisar a aplicação dos recursos do ano de 2020, que foi encaminhado pelo setor de Contabilidade da Prefeitura é de suma importância. Disse também que cabe ao conselho Aprovar, Aprovar com Ressalva e Não Aprovar. Explicou que para **Aprovar** "A execução deve ocorrer de acordo com o estabelecido pela normatização da época" **Aprovada com Ressalvas** "A execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época porém ocorreram impropriedades na execução do PNAE". Essas impropriedades são: Aquisição de gêneros alimentícios, Higiene e condições das instalações, Oferta da alimentação escolar e Educação Alimentar e Nutricional, Conselho de Alimentação Escolar e Educação integral. Todas as ocorrências de "Aprovada com Ressalva" querem dizer não houve prejuízo financeiro. **Não Aprovada** "Os recursos não foram utilizados em conformidade com o disposto nos normativos, desta forma, a execução ficou comprometida, uma vez que o objeto e/ou objetivo do programa não foi alcançado". A presidente explicou por sua vez, a todos que como o Conselho de Alimentação Escolar (gestão 2018/2022) teve a maioria dos conselheiros substituídos em 2021, nem todos os atuais conselheiros acompanharam/exerceram a gestão do PNAE no ano de 2020. Diante disso, destaca-se que "o Acompanhamento da Gestão foi realizada com base em informações disponíveis nesta data" o que não responsabilizará o atual CAE pelas informações prestadas, mas apenas pelo seu envio. Mesmo assim, após a análise dos documentos apresentados, constataram os membros que as compras dos alimentos estavam compatíveis com a merenda oferecida até a data de 20/03/2020, quando as escolas paralisaram suas atividades presenciais por conta da Pandemia de Covid-19. A Nutricionista Ariane pediu a palavra e explicou a todos os presentes que está sendo disponibilizado Kits de Alimentos a todos os cadastrados pelo Programa Bolsa Família e alunos de alta vulnerabilidade, para garantir a segurança alimentar dos estudantes que mais necessitam durante o período de suspensão das aulas presenciais, disse também da importância do cardápio balanceado de acordo com o PNAE. Após o entendimento dos fatos os conselheiros decidiram por **APROVAR** a prestação de contas do ano de 2020. A Presidente apresentou aos conselheiros o Relatório de Gestão que está disponível no SIGECON para respondermos, após a leitura do mesmo os conselheiros

responderam o questionário que será inserido no sistema. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, da qual para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 19 de agosto de 2021.

Américo Juliano de Sousa Renato Alves Gabriel Laguarda  
Flávia  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_